



INSTITUTO FEDERAL
Paraná

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2020

Processo nº 23411.004627/2020-55

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

Validade da Ata: 12 meses

O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Victor Ferreira do Amaral, 306 - Tarumã, CEP 82.530-230, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pro-Reitor de Administração Senhor **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 10/2020, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U 08/07/2020, processo administrativo n.º 23411.004627/2020-55, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MOBILIÁRIO DE BIBLIOTECA E EM GERAL**, especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 10/2020, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata.

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**, que atende pelas unidades aos Campi: Barracão, Capanema, Colombo, Jaguariaíva, Pinhais, Pitanga e União da Vitória.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.2.1. IFPR – Campus Assis Chateaubriand (UASG 154671);
- 3.2.2. IFPR – Campus Campo Largo (UASG 154672);
- 3.2.3. IFPR – Campus Cascavel (UASG 154673);
- 3.2.4. IFPR - Campus Coronel Vivida (UASG 154676);
- 3.2.5. IFPR – Campus Curitiba (UASG 154395);
- 3.2.6. IFPR – Campus Foz do Iguaçu (UASG 158396);
- 3.2.7. IFPR – Campus Goioerê (UASG 158402);
- 3.2.8. IFPR – Campus Irati (UASG 154674);
- 3.2.9. IFPR – Campus Ivaiporã (UASG 154675);

- 3.2.10. IFPR – Campus Jacarezinho (UASG 158400);
- 3.2.11. IFPR – Campus Londrina (UASG 154699);
- 3.2.12. IFPR – Campus Palmas (UASG 154676);
- 3.2.13. IFPR – Campus Paranaguá (UASG 158397);
- 3.2.14. IFPR – Campus Paranavaí (UASG 158398);
- 3.2.15. IFPR – Campus Quedas do Iguaçu (UASG 154673);
- 3.2.16. IFPR – Campus Telêmaco Borba (UASG 158399);
- 3.2.17. IFPR – Campus Umuarama (UASG 158402);

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s)

fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 29/07/2020, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0836762** e o código CRC **3A31EB04**.

ANEXO I

RELAÇÃO DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APOIO ERGONÔMICO EM MDF PARA OS PÉS	unidade	103	MOVELARIA FINALIZE LTDA	31.457.933/0001-36	R\$ 30,00	R\$ 3.090,00
2	APOIO ERGONÔMICO PARA OS PÉS EM POLIESTIRENO. MEDIDAS APROX.: 400 MM X 300 MM	unidade	129	FAMAHA - COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA LTDA	07.734.851/0001-07	R\$ 35,00	R\$ 4.515,00
3	ARARA PARA ROUPAS EM AÇO COM REGULAGEM DE ALTURA, SEM RODAS, DIMENSÕES APROX.: 1,68 X 0,80 M (A X L)	unidade	6	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R\$ 164,92	R\$ 989,52
4	ARMÁRIO AÉREO EM AÇO COM 3 PORTAS	unidade	19	BALI COMERCIAL LTDA	12.991.409/0001-04	R\$ 281,86	R\$ 5.355,34
5	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600 X 900 X 500 MM	unidade	113	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 400,00	R\$ 45.200,00
6	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS 1600 X 900 X 500 MM (Cota ME/EPP)	unidade	40	FABIANO LERIN MILKIEVICZ	28.036.951/0001-30	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
7	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS, MEDIDAS APROXIMADAS: 160 X 90 X 50 CM (A X L X P)	unidade	2	MOVELARIA FINALIZE LTDA	31.457.933/0001-36	R\$ 390,00	R\$ 780,00
8	ARMÁRIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS, 198 X 90 X 40 CM (A X L X P)	unidade	12	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
9	ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS COM CHAVE, 75 X 95 X 44 CM	unidade	112	KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	90.072.620/0001-29	R\$ 220,00	R\$ 24.640,00
10	ARMÁRIO BAIXO 2	unidade	16	KROLL INDUSTRIA DE	90.072.620/0001-	R\$ 199,00	R\$

	PORTAS, 750 X 500 X 800 MM			MOVEIS EIRELI	29		3.184,00
11	ARMÁRIO DE AÇO COM 12 PORTAS, 185 X 95 X 45 CM	unidade	2	GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA	02.985.342/0001-33	R\$ 745,00	R\$ 1.490,00
12	ARMÁRIO DE AÇO PARA OFICINA, 110 X 45 X 170 CM	unidade	7	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	81.340.960/0001-00	R\$ 2.300,00	R\$ 16.100,00
14	ARMÁRIO EM AÇO 20 LUGARES, 198 X 122 X 42 CM	unidade	75	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO	20.252.467/0001-36	R\$ 644,00	R\$ 48.300,00
15	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES 4 PORTAS, 184 X 35 X 45 CM	unidade	60	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO	20.252.467/0001-36	R\$ 249,00	R\$ 14.940,00
16	ARMÁRIO VITRINE DE PAREDE, 0,65 X 0,5 X 0,4 M	unidade	8	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	04.063.503/0001-67	R\$ 498,75	R\$ 3.990,00
17	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa TAMANHO OFÍCIO	unidade	21	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO	20.252.467/0001-36	R\$ 444,00	R\$ 9.324,00
19	BANCO EM CHAPA DE AÇO, DIMENSÕES APROXIMADAS 36 X 149 X 30 CM (A X L X P)	unidade	35	BALI COMERCIAL LTDA	12.991.409/0001-04	R\$ 414,00	R\$ 14.490,00
20	BANCO GIRATÓRIO EM AÇO, TIPO MOCHO	unidade	240	TECVENDAS COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	04.207.011/0001-06	R\$ 114,75	R\$ 27.540,00
21	BANCO PARA JARDIM 2 LUGARES COM ENCOSTO, COR JATOBÁ, 115 X 66 X 85 CM.	unidade	27	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	21.286.632/0001-33	R\$ 558,00	R\$ 15.066,00
22	BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM	unidade	225	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBI	29.125.166/0001-16	R\$ 400,00	R\$ 90.000,00
23	BANQUETA EM AÇO INOX ESMALTADO COM ASSENTO GIRATÓRIO REDONDO DE 30 CM (Cota ME/EPP)	unidade	75	MONIQUE CRACCO DE CASTRO - REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBI	29.125.166/0001-16	R\$ 400,00	R\$ 30.000,00
24	BIBLIOCANTO EM CHAPA DE AÇO, 21 X 13,8 X 10 CM	unidade	410	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO	20.252.467/0001-36	R\$ 6,68	R\$ 2.738,80
25	CADEIRA EM POLIPROPILENO, COR BRANCA, COM ENCOSTO	unidade	200	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	85.515.542/0001-50	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
26	CADEIRA EMPILHÁVEL SEM BRAÇO	unidade	372	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	13.258.144/0001-94	R\$ 58,00	R\$ 21.576,00
27	CADEIRA FIXA ESTOFADA, SEM BRAÇOS, BASE COM 4 PÉS	unidade	565	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	06.351.401/0001-72	R\$ 90,99	R\$ 51.409,35
28	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO COR VERDE	unidade	110	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	06.351.401/0001-72	R\$ 54,00	R\$ 5.940,00
29	CADEIRA FIXA SEM	unidade	20	ESCRIBLU COMERCIO	10.902.067/0001-	R\$ 97,00	R\$

	BRAÇOS, EM AÇO, SUPORTE DE PESO ACIMA DE 120 KG			DE MOVEIS EIRELI	75		1.940,00
30	CADEIRA FIXA TIPO SECRETÁRIA	unidade	84	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	06.351.401/0001-72	R\$ 54,00	R\$ 4.536,00
31	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS	unidade	209	EKOMOB COMERCIO EIRELI	15.825.521/0001-55	R\$ 250,02	R\$ 52.254,18
32	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	unidade	114	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	13.258.144/0001-94	R\$ 299,00	R\$ 34.086,00
33	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA EM COURINO	unidade	21	G P COMERCIO E SERVICOS LTDA	04.375.274/0001-16	R\$ 427,34	R\$ 8.974,14
34	CARRINHO ARMAZÉM, COM 2 RODAS, CARGA DE ATÉ 400 KG	unidade	7	FABRICIO RACHADEL COSTA	33.618.396/0001-94	R\$ 539,99	R\$ 3.779,93
35	CARRINHO PARA BIBLIOTECA	unidade	9	GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA	02.985.342/0001-33	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
36	CARTEIRA ESCOLAR (CARTEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA)	unidade	40	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	13.258.144/0001-94	R\$ 144,00	R\$ 5.760,00
37	CLAVICULÁRIO 60 CHAVES	unidade	2	CELI PRODUTOS DE ACO LTDA	81.340.960/0001-00	R\$ 194,00	R\$ 388,00
38	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS AMARELAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 79 X 63 X 57CM (A X L X P)	kit	5	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	10.902.067/0001-75	R\$ 660,00	R\$ 3.300,00
39	CONJUNTO 2 (DUAS) POLTRONAS DECORATIVAS VERMELHAS, 79 X 63 X 57 CM.	kit	2	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	10.902.067/0001-75	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
40	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA	unidade	120	EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI	31.472.249/0001-23	R\$ 598,00	R\$ 71.760,00
41	CONJUNTO ESCOLAR COMPOSTO DE MESA E CADEIRA (Cota ME/EPP)	unidade	70	WPB COMERCIO, SERVICOS E ASSESSORIA EIRELI	28.610.644/0001-10	R\$ 620,00	R\$ 43.400,00
42	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO - CJA 06 (ABS)	unidade	600	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 180,00	R\$ 108.000,00
43	CONJUNTO ESCOLAR EM POLIPROPILENO - CJA 06 (ABS) (Cota ME/EPP)	unidade	230	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 180,00	R\$ 41.400,00
44	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO EM "X"	unidade	119	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO	20.252.467/0001-36	R\$ 148,00	R\$ 17.612,00
45	ESTANTE DE AÇO, COM 6 PRATELEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 M	unidade	28	G. C. ARAUJO - MOVEIS DE ACO	20.252.467/0001-36	R\$ 159,00	R\$ 4.452,00

	X 0,92 M X 0,40 (A X L X P)						
46	ESTANTE EM INOX PARA COZINHA PROFISSIONAL, COM 5 NÍVEIS LISOS	unidade	9	VICENTE XISTO CUPERTINO	10.417.394/0001-31	R\$ 1.350,00	R\$ 12.150,00
47	ESTANTE EXPOSITORA FACE SIMPLES	unidade	3	GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA	02.985.342/0001-33	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00
48	ESTANTE FACE DUPLA 100 X 200 X 58 CM	unidade	27	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIR	10.205.116/0001-10	R\$ 873,09	R\$ 23.573,43
49	ESTANTE FACE DUPLA 100 X 200 X 58 CM (Cota ME/EPP)	unidade	10	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIR	10.205.116/0001-10	R\$ 873,09	R\$ 8.730,90
50	ESTANTE FACE SIMPLES 100 X 200 X 30 CM	unidade	3	COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM - EIR	10.205.116/0001-10,	R\$ 792,27	R\$ 2.376,81
51	ESTOFADO 01 LUGAR TIPO POLTRONA	unidade	22	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	10.902.067/0001-75	R\$ 340,00	R\$ 7.480,00
52	ESTOFADO PUFE REDONDO	unidade	49	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	10.902.067/0001-75	R\$ 110,00	R\$ 5.390,00
54	GAVETEIRO VOLANTE 3 GAVETAS, MEDIDAS: 600 X 500 X 400MM (A X P X L)	unidade	189	EKOMOB COMERCIO EIRELI	15.825.521/0001-55	R\$ 215,00	R\$ 40.635,00
55	LONGARINA TIPO CONCHA 3 LUGARES	unidade	37	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 180,00	R\$ 6.660,00
56	LOUSA QUADRICULADA NA COR VERDE, MEDINDO 5,00 X 1,20	unidade	25	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	06.351.401/0001-72	R\$ 1.670,00	R\$ 41.750,00
57	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	unidade	10	ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	18.166.571/0001-66	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
58	MESA BANCADA EM INOX, COM PRATELEIRA LISA, DIMENSÕES APROXIMADAS 2,40 X 0,70 X 0,90 M (C X A X P)	unidade	4	VICENTE XISTO CUPERTINO	10.417.394/0001-31	R\$ 1.600,00	R\$ 6.400,00
59	MESA COPA/COZINHA COM 8 CADEIRAS	kit	6	DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	24.419.569/0001-54	R\$ 900,00	R\$ 5.400,00
60	MESA DE REUNIÃO REDONDA, EM MDP	unidade	9	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	06.351.401/0001-72	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00
61	MESA DE REUNIÃO REDONDA, MDF, DIÂMETRO 100 CM	unidade	4	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	06.351.401/0001-72	R\$ 160,00	R\$ 640,00
62	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, 2000 X 1000 X 750 MM (C X P X A)	unidade	33	KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	90.072.620/0001-29	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00

63	MESA EM AÇO INOXIDÁVEL COM PRATELEIRA GRADEADA, DIMENSÕES APROX.: 0,9 X 0,7 X 1,8 M (A X L X C)	unidade	6	ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART	79.984.357/0001-01	R\$ 1.095,00	R\$ 6.570,00
64	MESA EM L PARA ESTAÇÃO DE TRABALHO - 1400 X 1400 X 650 X 750 MM (L X L X P X A)	unidade	69	MOVELARIA FINALIZE LTDA	31.457.933/0001-36	R\$ 330,00	R\$ 22.770,00
65	MESA EM "L"	unidade	86	BELLINEA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	02.624.659/0001-44	R\$ 279,00	R\$ 23.994,00
66	MESA PARA MICROCOMPUTADOR	unidade	69	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	06.351.401/0001-72	R\$ 120,00	R\$ 8.280,00
67	MESA PARA MICROCOMPUTADOR, RETANGULAR	unidade	187	ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA	06.351.401/0001-72	R\$ 125,00	R\$ 23.375,00
68	MESA PARA PROFESSOR	unidade	83	KROLL INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	90.072.620/0001-29	R\$ 120,00	R\$ 9.960,00
69	MESA QUADRADA EM PVC, COR BRANCA, 68 X 68 X 73 CM.	unidade	50	LETTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMA	13.258.144/0001-94	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
70	MESA REFEITÓRIO 8 LUGARES COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS	unidade	11	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 990,00	R\$ 10.890,00
71	MÓDULO DE TRABALHO COM DIVISORES SEPARATÓRIOS	unidade	50	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	34.832.381/0001-97	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
72	PEDESTAL PARA BANNER EM ALUMÍNIO, ALTURA MÁXIMA 300 CM	unidade	49	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	36.064.568/0001-13	R\$ 114,29	R\$ 5.600,21
73	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS CUBAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,90 M (C X P X A)	unidade	9	VICENTE XISTO CUPERTINO	10.417.394/0001-31	R\$ 1.800,00	R\$ 16.200,00
74	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM DUAS CUBAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 2,00 X 0,70 X 0,90 M (C X P X A)	unidade	6	VICENTE XISTO CUPERTINO	10.417.394/0001-31	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
75	PIA BANCADA INDUSTRIAL EM INOX COM UMA CUBA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 1,50 X 0,70 X 0,85 M	unidade	3	VICENTE XISTO CUPERTINO	10.417.394/0001-31	R\$ 1.600,00	R\$ 4.800,00
76	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA ESTANTE DE FACE DUPLA	unidade	16	GGL INDUSTRIA DE MOVEIS DE ACO LTDA	02.985.342/0001-33	R\$ 195,00	R\$ 3.120,00

77	PORTA CHAVE EM AÇO (CLAVICULÁRIO), 100 CHAVES	unidade	2	CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA	81.340.960/0001-00	R\$ 254,00	R\$ 508,00
78	PUFF FOFÃO EM COURINO, CAPACIDADE MINIMA SUPOSTADA DE 100 KG, CORES DIVERSAS	unidade	45	BALI COMERCIAL LTDA	12.991.409/0001-04	R\$ 117,00	R\$ 5.265,00
79	PÚLPITO EM ACRÍLICO CRISTAL	unidade	6	PROJETO ACRILICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	11.409.177/0001-62	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
80	QUADRO BRANCO 300 X 120 CM	unidade	62	F. F. N. FORNAZARI	13.104.805/0001-27	R\$ 180,00	R\$ 11.160,00
81	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X 1,20 M	unidade	19	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.189/0001-20	R\$ 74,02	R\$ 1.406,38
82	QUADRO DE AVISOS 90 X 60 CM EM FELTRO VERDE, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO.	unidade	55	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.189/0001-20	R\$ 49,02	R\$ 2.696,10
83	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA, DIMENSÕES APROXIMADAS 90 X 1,20 CM (A X L)	unidade	14	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	29.926.189/0001-20	R\$ 79,00	R\$ 1.106,00
84	QUADRO DE AVISOS FECHADO COM VIDRO, 0,80 X 1,20 M	unidade	8	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	10.902.067/0001-75	R\$ 499,00	R\$ 3.992,00
85	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM	unidade	36	F. F. N. FORNAZARI	13.104.805/0001-27	R\$ 1.100,00	R\$ 39.600,00
86	QUADRO EM VIDRO BRANCO, 300 X 120CM (Cota ME/EPP)	unidade	20	F. F. N. FORNAZARI	13.104.805/0001-27	R\$ 1.100,00	R\$ 22.000,00
87	QUADRO FLIP CHART	unidade	9	F. F. N. FORNAZARI	13.104.805/0001-27	R\$ 280,00	R\$ 2.520,00
88	SUPORTE PARA MONITOR EM MADEIRA, COM 02 GAVETAS, DIMENSÕES APROX.: 26 X 39 X 12 CM, CORES DIVERSAS	unidade	30	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	08.331.877/0001-77	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
90	VASO PLANTAR (DECORATIVO), PARA PLANTAS, COR MARROM, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60 X 40 CM (A X L)	unidade	43	ANDRE MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	32.111.081/0001-93	R\$ 148,20	R\$ 6.372,60